



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

OF GP/CAM Nº 035/2025

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 10 DE ABRIL DE 2025.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ELDER KNAPP
MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO (RS)**

Senhor Presidente:

Estamos enviando para apreciação deste nobre colegiado, o Projeto de Lei nº 027/2025, de 10 de abril de 2025 cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:


**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR
SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER
À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO.**

O Poder Executivo objetiva, através do Projeto de Lei em epígrafe, a contratação de servidor na atividade de Servente Operário.

Considerando a necessidade de manutenção, conservação e execução de serviços essenciais relacionados a infraestrutura pública, justifica-se a contratação do cargo acima citado, pelo aumento na demanda de serviços, exigindo maior disponibilidade de mão de obra para a realização de reparos, limpezas, manutenções de vias, calçadas, praças e outros equipamentos à população.

Diante do exposto, a contratação de um servente operário se faz necessária para garantir a continuidade e a eficácia dos serviços prestados pela Secretaria de Obras e Viação, assegurando o bom funcionamento das atividades essenciais ao município.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, seja analisado e votado em Regime de Urgência, a fim de que possamos formalizar a contratação do servidor para atender a demanda.


VILSON ALTMANN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO

DATA: 10 / 04 / 2025

HORA: 08 / 58 Nº. 031


ASSINATURA

“É Bom Viver Aqui”